Data da Publicação: 15/04/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2133 **Identificador do Ato:** #00817

penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
9.4.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nesta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
10. CLAUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS
10.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
10.2.Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

(Assinado no original)
Representante: ANTONIO EDUARDO DO AMARAL
CPF.: 862.298.501-68
RG.: 001133649
Empresa: COMERCIAL ARROYO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
R. Bento Marques, 795 - centro.
Aral Moreira - MS.
CEP 79930-000.
Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

(Assinado no original)
Representante: GUILHERME ANTONIO AVILA SANTI
CPF.: 038.707.761-88
RG.: 1781004
Empresa: A3 – COMERCIO E DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
(Assinado no original)
Representante: SANDRA DURIGON BARBOSA
CPF.: 465.267.571-20
RG.: 7252
Empresa: GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br

ANO XVII

Nº 2914-DIARIO EXTRA

Quarta-Feira

15 de Abril de 2026

0000000000000